

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA COMUNIDADE PIEDADE DE MARIA “NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015”.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a comunidade terapêutica **COMUNIDADE PIEDADE DE MARIA** situada na Estrada Anhumas, n.º 879, Bairro Anhumas, na cidade de Itajubá - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.766/0001-63, neste ato representado pelo seu representante legal **Sr.ª Márcia Aparecida de Freitas Paiva**, brasileira, casada, aposentada, portadora do Registro Geral n.º M – 1.737.477 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 286.075.466-00, residente e domiciliada na Rua Dr. Luiz Rennó, n.º 371, apto 201, Bairro Avenida, Município de Itajubá - MG, CEP 37.504-050, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CLÁUSULA QUARTA:**

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA **VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em quatorze de dezembro de dois e dezesseis - 14/12/2016, findando em treze de dezembro de dois e dezessete - 13/12/2017. E ficam entre si acordados que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

COMUNIDADE PIEDADE DE MARIA
Márcia Aparecida de Freitas Paiva
Contratada

VISTO PROJU: